



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 11006ª SESSÃO, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2021

SESSÃO ADMINISTRATIVA

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, reuniu-se às dezessete horas em sessão administrativa, por meio de videoconferência, de acordo com a Resolução TRE/SP nº 489/2020, o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Senhor Desembargador Nuevo Campos. Compareceram os Senhores Juízes, Desembargadores Paulo Galizia e Cotrim Guimarães, convocado em razão do afastamento do Senhor Desembargador Sérgio Nascimento, no período de 04 de novembro a 05 de dezembro do corrente ano, os Doutores Manuel Marcelino, Mauricio Fiorito, Afonso Celso da Silva e Marcelo Vieira de Campos, o Doutor Paulo Taubemblatt, Procurador Regional Eleitoral substituto, e a Doutora Patrícia Scheifer, Secretária Judiciária. Aberta a sessão, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior.

Iniciando os trabalhos, o Tribunal aprovou, à unanimidade, a Resolução TRE/SP nº 570/2021, que dispõe sobre o Plantão Judiciário em segundo grau, nos finais de semana em que se realizam Eleições Suplementares Municipais.

Finalizando os trabalhos, deliberou o Tribunal que, no mês de janeiro de 2022, reunir-se-á nos seguintes dias: 21, sexta-feira; 24, segunda-feira; 25, terça-feira; 26, quarta-feira; 27, quinta-feira; 28, sexta-feira e 31, segunda-feira. Observação: sessões às 15 horas.

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Desembargador Presidente foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu, Patrícia Scheifer, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

São Paulo, 1º de dezembro de 2021.

DESEMBARGADOR NUEVO CAMPOS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SCHEIFER, SECRETÁRIO**, em 16/12/2021, às 19:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE**, em 17/12/2021, às 13:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3116448** e o código CRC **7AD2E697**.



0017242-98.2020.6.26.8000

3116448v2